



OUTORGANTE: BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, Brasileiro, Casado, empresário, portador do RG nº 2.227.734 - SSP/PE, e portador do CPF/MF 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº 22 - Centro, Ferreiros- CEP- 55880-000 - Pernambuco.

OUTORGADO - Dr. TITO LÍVIO DE MORAES ARAÚJO PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/ PE 31.964-D, endereço que indica para os fins do Art. 39 do Código de Processo Civil, sito à Rua do Riachuelo, 36, Boa Vista, Recife - PE, Fone: 81 99730-0307, CEP 50050-400/PE, endereço onde recebera as notificações e intimações de estilo.

PODERES - Por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador os outorgados, concedendo-lhe o poder da cláusula ad judicia et extra, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato. **PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, o poder para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, tudo em conformidade com o art. 105 do Novo Código de Processo Civil.

Ferreiros, 15 de maio de 2020.


BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE